



PROJETO DE LEI nº 35/89

AUTORIZA CONVERSÃO DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS EM BTN .-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, -
Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no
Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo Municipal, a converter em -
BTN (Bônus do Tesouro Nacional) Fiscal, ou padrão monetário'
que o substituir, os valores dos Tributos Municipais emiti-'
dos a partir de 1990.

§ Único - A conversão será aplicada a partir do dia seguinte ao do ven-
cimento do Tributo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efei-
tos a partir de 1º de Janeiro de 1990.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 15 de Dezembro de 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal